

# PROJETO DE LEI N.º 057/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

#### 05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

#### Programa- 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 1049- Aquisição de Máquinas e Equipamentos	P	2017	População Atendida	Unidades	1	R\$ 223.000,00
• PA 1149- Construir/Reforma r ou Ampliar Prédios Públicos	P	2017	População Atendida	Metros quadrados	135	R\$ 92.000,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017.....R\$ 315.000,00</b>						

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Fonte 3000	Valor
<b>05.001.15.451.0006.1049- Aquisição de Máquinas e Equipamentos</b>	
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 223.000,00
<b>05.001.15.451.0006.1149 – Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos</b>	
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	R\$ 92.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 315.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

#### **01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**

Descrição da fonte de	Superávit financeiro apurado em 31/12/2016	Superávit financeiro utilizado em alterações	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações
-----------------------	--	--	---

recursos.		orçamentárias.	orçamentárias.
000	R\$ 3.830.666,57	R\$ 1.974.341,56	R\$ 1.856.325,01

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná  
15 de maio de 2017

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 057/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, refere-se reforma parcial do paço no municipal no valor de R\$ 92.000,00 e aquisição de 1 retro escavadeira para a Secretaria de Obras no valor de R\$ 223.000,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), os recursos mencionados são referente a saldos em conta correntes em 31/12/2016 , considerado como superávit financeiro das seguintes contas correntes a seguir:

### Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2016	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	R\$ 3.830.666,57	R\$ 1.974.341,56	R\$ 1.856.325,01

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 15 de maio de 2017

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal